



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

EDITAL DE CONVITE Nº 005/2014

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e atualizações posteriores, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 10h 00min do dia 09 de setembro de 2014, na Avenida Silva Tavares, 1127, na Cidade de Saldanha Marinho - RS, se reunirá a Comissão de Licitação com a finalidade de analisar propostas para aquisição de uma motocicleta.

1. DO OBJETO:

Aquisição de uma motocicleta zero quilômetro, fabricação nacional, com no mínimo: ano e modelo 2014; 125 CC; cor sólida; e, demais itens exigidos pelo CNT.

2. INSTRUÇÕES:

I - Invólucro No. 01 - HABILITAÇÃO

Terão, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- Habilitação
- À Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
- Convite nº 005/2014
- Nome completo da licitante
- Abertura dia 09/09/2014, às 10h00min

II - Invólucro No. 02 - PROPOSTA

Terão, na parte externa, as seguintes indicações:

- Proposta
- À Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
- Convite nº 005/2014
- Nome completo da licitante
- Abertura dia 09/09/2014, às 10h00min

3. O ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO - DEVERÁ CONTER:

- 3.1) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- 3.2) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 3.3) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo esta do domínio ou da sede do licitante, através de apresentação de negativas;
- 3.4) - Prova de Quitação do FGTS e INSS, através da apresentação das negativas;
- 3.5) - Certidão negativa de débitos trabalhistas.

4. O ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA - DEVERÁ CONTER:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

4.1. Proposta Financeira mencionando o preço global, sendo o valor máximo admitido de R\$ 5.890,00 (Cinco mil oitocentos e noventa reais).

4.2. Declaração de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da apresentação da proposta.

5. DO JULGAMENTO.

5.1. O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço.

5.2. Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo menor preço.

5.3. Esta Licitação será processada e julgada com observância do previsto na Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

5.4. Em caso de empate de duas ou mais propostas será realizado o sorteio no momento do julgamento do Envelope nº 2 “PROPOSTA”.

5.5. Reserva o direito de aceitar ou recusar parte da proposta, toda a proposta, ou as propostas, sempre através de ato justificado.

6. DOS RECURSOS.

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

7. DO PRAZO

7.1. Assim que esgotados todos os prazos recursais, a administração notificará o vencedor para que esse, num prazo máximo de 30 dias, sob pena de decair do direito ao fornecimento, arcando com as sanções previstas na Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, proceder a entrega do veículo.

7.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item.

7.3. Se, no prazo, o convocado não proceder a entrega a administração notificará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, fornecer a motocicleta ou então revogará a Licitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado 50% (cinquenta por cento) no ato da entrega do veículo e o restante em 30 (trinta) dias, contados da entrega.

9- DAS DISPOSIÇÕES EM GERAIS:

9.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

9.2. Em nenhuma hipótese serão consideradas a documentação e propostas exigidas no edital, não apresentadas até a reunião de recebimento.

9.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

9.4. A despesa correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

3.2.28.129.0011.1 - 1147 Programa de Incentivo à arrecadação
--

3390.3199.01.00.00 - Programa de Incentivo à arrecadação
--

9.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

9.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidas à licitação os participantes retardatários.

9.7. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h 45min às 11h 45min e das 13h 30min às 17h 00min, na Sede da administração Municipal, sito na Avenida Silva Tavares, 1127 ou pelo fone 55 3373 - 1172, nessa.

Saldanha Marinho, 19 de agosto de 2014.

Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal